



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 009/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS
SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

GERNO ADELAR ALTMANN, Prefeito Municipal em exercício de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

GERNO ADELAR ALTMANN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete